PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N º 59 **/2.000** **Boa Vista, 19 de junho de 2.000**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Tenho a honra de enviar à apreciação dessa Casa legislativa, Mensagem que encaminha o Projeto de Lei n º 17 /2,000, através do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000.

Solicito que a matéria objeto do presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência, urgentíssima, ao mesmo tempo que renovo a Vossa Excelência meus protestos de continuada consideração. .

Respeitosamente

OTTOMAR DE SOUSA PINTO,
Prefeito Municipal de Boa Vista.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora SÔNIA BACELAR
Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista
Boa Vista - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 17 **/2.000** **Boa Vista (RR), 19 de Junho de 2.000**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei solicitando autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento do Município, para o exercício de 2.000, no valor de até R$ 20.332.730,00 destinados ao atendimento de projetos/atividades dos seguintes órgãos:

I – PODER LEGISLATIVO	**R$ 600.000,00**
0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	R$ 600.000,00
II - PODER EXECUTIVO	**R$19.732.730,00**
Atividades Fins	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 6.382.730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 5.720.000,00
SECRETARIA M. DE SERVIÇOS PÚBLICO E INTERIOR	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 280.000,00
SECRETARIA M. DA INFANCIA E DA ADOLESCÊNCIA	R$ 280,000,00
Atividades Meio	
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 680.000,00
GOVERNADORIA MUNICIPAL	R$ 700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 560.000,00

Os créditos solicitados serão aplicados, na proporção de 90,4% nas atividades fins, e 9,6%, nas atividades-meio, em relação ao total dos recursos programados. Dentre as propostas de créditos encaminhadas, gostaria de destacar as destinadas:

i) à Educação, cujos recursos serão aplicados essencialmente no FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério (R$4,91 milhões), os quais são automaticamente apartados, no caso da União, da transferência que lhe dá origem, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o mesmo acontecendo com os do ICMS, no caso do Estado. Essa imposição constitucional determina que 15% do total dos

recursos decorrentes dos impostos e das transferências constitucionais (FPM) sejam recolhidas ao FUNDEF para posterior redistribuição.

ii) à Saúde (R$2,1milhões) visa reforçar os recursos necessários ao funcionamento do Hospital Materno Infantil, que disporá também de apoio do Sistema Único de Saúde - SUS. O projeto solicita crédito especial em razão da recomendação técnica de se ter orçamento específico para essa Unidade Hospitalar, face seu porte e complexidade de suas atividades.

iii) à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (R$5,69 milhões), destinados ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana e pavimentação asfáltica da cidade de Boa Vista, em projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos.

iv) ao reforço das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos com vistas à ampliação e melhoria dos serviços de limpeza pública da cidade, sendo necessários, pelo menos, R$3milhões

v) aos programas de assistência e desenvolvimento social, estão destinados R$280 mil.

vi) Às atividades de apoio à infância e à adolescência estão propostos também R$280mil.

vii) Para as atividades-meio do governo municipal foram destinados valores correspondentes a 9,6% dos recursos programados, refletindo que a prioridade da administração municipal se concentra no atendimento das atividades que atingem diretamente as necessidades sociais: educação, saúde, limpeza urbana e vias urbanizadas, com ruas asfaltadas e iluminadas.

A abertura de créditos adicionais até o valor de R$ 20.332.730,00, ora proposta, tem firmes bases em duas fontes:

i) no excesso de arrecadação, de R$17.636.000,00, decorrentes das receitas derivadas das transferências constitucionais; no caso, trata-se do Fundo de Participação dos Municípios –FPM, no valor de R$6,3 milhões, e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, no valor de R$5,1milhões. O excelente desempenho do FPM decorre, de um lado, do fato de o Congresso Nacional não ter permitido a renovação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, face a recomposição das retenções feitas pelo Governo Federal e, de outro, face a melhoria da produtividade arrecadatória da Receita Federal. Houve melhoria também do ICMS, no referente às quotas pertencentes ao Município. Finalmente, quanto às transferências, há as receitas derivadas do Imposto sobre a propriedade de Veículos automotores - IPVA (R$54mil) e de outras transferências da União - OTU (R$254mil). As tabelas anexas fazem a demonstração do comportamento das mesmas e os procedimentos metodológicos das estimativas.

ii) na melhoria da arrecadação das receitas próprias, com excesso de R$5,9milhões, referentes ao ISS, IPTU, ITBI e taxas em geral;

ii) no superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, no valor de R$2.696.730,00.

Por oportuno destaco que o presente projeto tem arrimo na legislação que rege a matéria (Lei 4.320), atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, ao mesmo tempo que não ofende a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicito que essa Casa Legislativa aprecie a matéria em caráter de urgência, urgentíssima, ao mesmo tempo que mantenho fundadas esperanças de que Vossas Excelências acolham o presente Projeto de Lei, que nos possibilitará ampliar e melhorar os serviços públicos de educação, saúde, limpeza urbana, saneamento e fortalecer a infra-estrutura de cidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos de Boa Vista.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17 , DE 19 DE JUNHO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 20.332.730,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 – Obrigações patronais
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cincoenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJTO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência**.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV: **0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes
===> VALOR: **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)

PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO

PROJETO/ATIV: **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S Públicos, Interior e Trânsito**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)

PROJETO/ATIV: **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIV: 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

Art.2º- Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000, no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

I - PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV: **1375.4286.608** – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

Art.3º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **2.696.730,00** (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n º 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 19 de Junho de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO,
Prefeito Municipal de Boa Vista.

PROJEÇAO DA RECEITA PARA O PERIODO AGO /DEZ-2000 PELA TAXA DE INCREMENTO DA MÉDIA DO TRIÊNIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

PERIODO\FONTE	REC-ORD	FPM	ICMS	IPVA	OTU	TOTAL
B) JAN-JUL97+98+99/3	6.751.661,21	14.056.836,26	4.764.378,50	884.870,40	204.083,80	26.661.830,17
C) AGO-DEZ97+98+99/3	4.685.568,38	10.313.598,46	3.799.457,68	239.171,84	149.853,93	19.187.650,29
D) TOTAL97+98+99/3 (B+C)	11.437.229,60	24.370.434,71	8.563.836,18	1.124.042,24	353.937,73	45.849.480,46
A) JAN/JUL2000 A=REALIZADA	9.786.799,31	35.626.950,13	7.000.000,00	688.537,54	444.387,51	53.546.674,49
P) AGO/DEZ2000 P= PREVISTA	6.791.916,24	26.139.740,91	5.582.302,86	186.104,99	326.303,29	39.026.368,29
E) TOTAL2000 A+P	16.578.715,55	40.196.577,17	12.582.302,86	874.642,53	770.690,80	71.002.928,90
F) ORÇAM.2000 (ESTIMADA INICIAL)	10.685.496,00	33.863.232,00	7.481.098,00	820.483,00	515.824,00	53.366.133,00
G) DIFERENÇA* = E - F	5.893.219,55	6.333.345,17	5.101.204,86	54.159,53	254.866,80	17.636.795,90

O EXCESSO CORRESPONDE À DIFERENÇA DADA POR G

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE .ORÇAMENTO
BOA VISTA, 19 .06 .2000.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, ____/____/____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 17**
DE 19 DE JUNHO DE 2000

RELATORA: VERª: EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

RELATÓRIO

Ao avocar para dar parecer, quanto ao Projeto de Lei n.º 17, de 19 de Junho de 2000 que dispõe sobre **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 20.332.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

Opino favoravelmente, por entender que não contraria o Regimento Interno, a Lei Orgânica e nem a Constituição Federal.

É o **parecer.**

EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 17**
DE 19 DE JUNHO DE 2000

PARECER DA COMISSÃO

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 20.332.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei de n.º 17, DE 19 DE JUNHO DE 2000.**

EUGÊNIA GLAUCY
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil, às dezessete horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Secretário Otoniel Ferreira de Souza e o Membro Vantan Praxedes, para apreciarem o Parecer da Relatora Vereadora Eugênia Glaucy, dado ao Projeto de Lei n.º 17, de 19 de Junho de 2000, que dispõe sobre, **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 20.332.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**. Aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, em seguida a mesma colocou votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Otoniel Ferreira de Souza, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 28 de Junho de 2000.

EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, .../..../....

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 17 DE JUNHO DE 2.000

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMEN' TO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.000, NO VA' LOR DE ATÉ R$. 20.332.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN' CIAS.**

DESIGNADO PARA EMITIR PARECER EM RELAÇÃO AO *PROJETO DE LEI DE N.º 17 DE JUNHO DE 2.000* DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NÃO PODERIA DEIXAR DE EMITIR PARECER FAVORÁVEL UMA VEZ QUE A ABERTURA DE CRÉDITO BENEFICIARÁ O POVO DE BOA VISTA.

É O PARECER.

BOA VISTA, 27 DE JUNHO DE 2.000

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ADOTA, E APROVA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR PARIMÉ BRASIL DADO AO PROJETO DE LEI N.º 17 DE JUNHO DE 2.000.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR EM 27 DE JUNHO DE 2.000.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ATA

AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JUNHO DOIS MIL, ÀS 16:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EXTRAORDINARIAMENTE, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADOR JADER LINHARES E MEMBRO O VEREADOR PARIMÉ BRASIL, SECRETÁRIA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA PARA APRECIAREM O PARECER DO RELATOR VEREADOR PARIMÉ BRASIL, DADO AO PROJETO DE LEI N.° **017** DE **19/06/00**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, NO VALOR DE R$. 18.202.730,00 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS O SR.° PRESIDENTE DETERMINOU A SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, SENDO APROVADO O PARECER DO RELATOR. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO CUJA ATA, DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA DE VISTA-RR, 27 DE JUNHO DE 2000.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA ADITIVA N.º..01...../00

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 017/2000, QUE DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 20.332.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista proponho que seja acrescentada ao Art. 3º, item 1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, a seguinte redação.

Art. 3.º.....

1107 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROJETO/ATIV: 1107.10764481.507 – Implementação do Sistema de Drenagem Urbana.

- - ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
- - VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
- - ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e edificações
- - Valor 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais)

J U S T I F I C A T I V A:

O Propósito desta emenda é no sentido de que seja garantido na Lei que Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000 ver específica para s sistema de drenagem na cidade de Boa Vista, haja visto que este tornou-se uma dos problemas centrais em si tratando de seu desenvolvimento urbano além do que ocasiona uma série de doenças e epidemias junto a população.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA, 28 DE JUNHO DE 2000.

Antônio F. B. Marques – TITONHO

VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2000

EMENDA

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕES SOBRE

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		✶
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	✶	
03 - BRAZ BENHCK	PPS		✶
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		✶
05 - ILKA MALLA	PMDB		✶
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		✶
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	✶	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		✶
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		✶
.1 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		✶
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	✶	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	✶	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		✶
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		✶
	TOTAL	07	10

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 /00

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 017/2000, QUE DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 20.332.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista proponho que seja **MODIFICADA** da ao Art. 3º, item 1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, a seguinte redação.

Art. 3.º.....

1107 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROJETO/ATIV: 1058.3231.504 – Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0 – Material de Consumo.
- VALOR: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
- - ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
- VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
- - ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e edificações
- Valor 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil Reais).

RESPOSTA

J U S T I F I C A T I V A:

O propósito desta emenda é no sentido de garantir a distribuição de verbas referente a Implantação do Sistema de Drenagem Urbana na cidade de Boa Vista .

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA, 28 DE JUNHO DE 2000.

Antônio F. B. Marques – TITONHO

VEREADOR

Recbi em
28.06.00
mais



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2000

EMENDA

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕES SOBRE

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPS	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	_____	_____
	TOTAL		

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2000

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 19 DE JUNHO DE 2000

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$: 20.332.730,00 e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	✱	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		✱
03 - BRAZ BENHCK	PPS	✱	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	✱	
05 - ILKA MALLA	PMDB	✱	
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	✱	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	✱	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	✱	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	✱	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	✱	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	ABSTEVE	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	—
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	✱	✱ CONTRA
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	✱	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	✱	
	TOTAL	11	02

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 139/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 03 de julho de 2000

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, a ***Redação Final do Projeto de Lei de nº 006/2000****, de autoria da Vereadora Cristina Paim, aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 de junho,* ***Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 011 e 016/2000****, de autoria do Poder Executivo, aprovados na Sessão Ordinária de 28 de junho e* ***Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 014 e 017/2000****, de autoria do Poder Executivo, aprovados na Sessão Extraordinária de 28 de junho do corrente ano, para as devidas providências.*

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

SÔNIA BACELAR
Presidente

RECEBI AS 10:32 HRS.
EM 04/07/2000
SEMAD

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei n° 017, de 19 junho de 2000.
Autor: Poder Executivo

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 20.332.730,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 – Obrigações patronais
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cincoenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJTO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência**.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV: **0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes
===> VALOR: **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)
1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)
1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S Públicos, Interior e Trânsito**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)
1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIV: 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

Art.2º- Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000, no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

I - PODER EXECUTIVO
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: **1375.4286.608** – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

===> VALOR: **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

Art.3º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 2.696.730,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais).

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n º 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR, 28 de junho de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523 DE 02 DE JULHO DE 2000.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 20.332.730,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 – Obrigações patronais
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cincoenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJTO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIV**: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência**.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV: **0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes
===> VALOR: **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO

PROJETO/ATIV: **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S Públicos, Interior e Trânsito.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIV: 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

Art.2º Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000, no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

I - PODER EXECUTIVO
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: **1375.4286.608** – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

Art.3º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 2.696.730,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais).

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n º 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – (RR). Em 2 de julho de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Terça-feira, 04 de julho de 2000. nº 450.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 521, DE 02 DE JULHO DE 2000.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A SEMANA DO EVENTO FOLIAVISTA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial deste Município, a semana do evento FOLIAVISTA – Carnaval Fora de Época, que ocorrerá no período de três dias, sempre na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano, visando melhorar o movimento de turismo, lazer e comércio desta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de julho de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 522, DE 02 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a descaracterização da Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antonio Vieira Gomes, no Bairro Paraviana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica convertida em residencial a Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, do Bairro Paraviana, descrita e discriminada conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar a quadra descrita no artigo antecedente, com as quadras nº 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 373, 371, 376, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 695, E 696, todas da zona 12, do Bairro Santa Tereza, cujo domínio útil pertence a Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, conforme matrícula nº 806 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo lavrar a respectiva escritura nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A área recebida em permuta destina-se a manutenção e regularização das posses já existentes de fato na área supra mencionada.

Art. 3º Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de julho de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 523 DE 02 DE JULHO DE 2000.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 20.332.730,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000 até o valor de **18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir.

I - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
- VALOR: **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações patronais
- VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
- VALOR: **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE,MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercicios Anteriores**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
- VALOR: **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 - Outras Amortizações

==> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV: **0807.0218.401 - Manutenção da Secretaria M de Educação.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

==> VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

==> VALOR: **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)

PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

==> VALOR: **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes

==> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)

PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes

==> VALOR: **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)

PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos

==> VALOR: **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)

PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

==> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: **1007.0214.501 - Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

==> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

==> VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)

PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

==> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital

==> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

==> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

==> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações

==> VALOR: **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)

PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

==> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

- VALOR: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRANSITO

PROJETO/ATIV: **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S. Públicos, Interior e Trânsito**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

- VALOR: **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)

PROJETO/ATIV: **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

- VALOR: **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIV: 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

- VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

Art.2º Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000, no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária.

1- PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV: **1375.4286.608** - Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

- VALOR: **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

VALOR: **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

Art.3º - Os recursos necessários a execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior conforme quadro anexo,

b) Do superavit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 13 da lei 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de 2.696.730,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais)

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailton Freire

Poder Executivo

Prefeito

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

Secretario Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretária Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretario Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

Secretario Municipal de Serviços Publico Interior e Trânsito

Procurador Geral do Município

Presidente da EMHUR

Presidente da FECEC

Assessor de Comunicação Social

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – (RR), Em 2 de julho de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 042/O, DE 03 DE JULHO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 20.332.730,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 523, de 02 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 – Obrigações patronais
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: **0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)
1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)
1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRANSITO

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgé, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

PROJETO/ATIV. **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S Públicos, Interior e Trânsito.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)
PROJETO/ATIV. **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIV. 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

Art.2º- Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um credito adicional especial, no orçamento-programa do Municipio de Boa Vista, para o exercicio financeiro de 2.000 no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Municipio, com a seguinte classificação orçamentária:

I - PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV. **1375.4286.608** Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

Art.3º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercicio de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercicio, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **2.696.730,00** (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais)

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

PORTARIA Nº: 131/00 DE: 27.06.00

DESIGNA O SERVIDOR Cláudio José Rodrigues Marques, ENGº CIVIL – CREA 7555 - D/PE/FN, para fiscalizar os serviços de controle de enchentes, canalização e drenagem na área urbana do municipio de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma J. ANCHIETA JUNIOR Conforme Proc. 748 – CL/00.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

PORTARIA Nº: 138/00 DE:03.07.00

DESIGNA O SERVIDOR: Cláudio José Rodrigues Marques, ENGº CIVIL – CREA 7555 - D/PE/FN, para fiscalizar os serviços referente de recuperação de BSTM 2,60m e Implantação de BSTM 2,60m no Canal Piscicultura, no bairro Jardim Primavera, no município de Boa Vista – RR. Sob responsabilidade técnica da Firma J. ANCHIETA JUNIOR Conforme Proc. 801 CL/00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 073/00 DE: 03.07.00
FIRMA J. ANCHIETA JUNIOR
TOMADA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO **801-CL/00**
ENGº FISCAL **Cláudio José Rodrigues Marques ENGº CIVIL CREA 7555 D/PE/FN**
SERVIÇO **Recuperação e Implantação de Bueiro Tubular Metálico, no canal Piscicultura, no bairro Jardim Primavera, no município de Boa Vista RR.**
PRAZO: **30 DC**
VALOR: **R$. 59.541,40 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta cis centavos)**

Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 010/2000 SEMFI

O Secretário Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais, e considerando o que faculta o Art. 79, da Lei Municipal nº 158 de 01.06.98

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercicio de 1999, do servidor **Geová Rodrigues de Lima**, previstas para o periodo de 10.07 a 09.08 as quais serão gozadas em data oportuna, a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 03 de Julho de 2000

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 885/00 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 38.013,00 (Trinta Oito Mil e Treze Reais) em favor da empresa **NEF- Comércio e Representação Ltda** referente a aquisição de peças da marca AVI que serão repostas em equipamentos da mesma marca, concluiu que a mesma enquadra-se dentro do que orienta a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 25 (Inexigibilidade), inciso I "para aquisição, para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

Conforme reza na Lei 8666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de Três (03) dias a autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 30 de junho de 2000

Valdelice Campina dos Santos
Presidente em Exercício

Ivaldo Gomes Barbosa Membro
José Pereira Godinho Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº **885/00,** com oficio de origem da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 0831/00-CL
OBJETO : Credenciamento de árbitros

Senhor Prefeito,

Considerando o parecer n. 036/00, da Auditora Chefe Municipal, **CERTIFICAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de todos interessados que satisfaçam as exigências do edital de credenciamento o qual tem por objeto a contratação de arbitros de várias modalidades esportivas, visando atender a Secretaria Municipal da Infância e Juventude, Esporte e Lazer - SEMJESP, em suas programações de torneios, campeonatos e jogos Municipais, até 31.12.2000 a partir da data de assinatura dos contratos, obedecendo a tabela de preços fixada pelo Município, representada pelo anexo 01 do edital.

A inexigibilidade tem como embasamento legal o caput do artigo 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, que especifica, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"

No caso em pauta, a inexigibilidade se fundamenta na possibilidade da contratação de todos, ao preço fixado, previamente, pelo Município, o que afasta a figura da competição entre os interessados, uma vez que a todos que atendam as condições estipuladas no edital, será assegurada a contratação, devendo o credenciamento permanecer em aberto até que satisfaçam as necessidades da SEMJESP

Assim, desta forma, encaminho o presente processo a Vossa Excelência para, se de acordo, ratificar o ato de inexigibilidade de licitação conforme determina o art. 26, da Lei citada anteriormente

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2000

Valdélice Campina dos Santos
Presidente da COPEL

Ivaldo Gomes Barbosa — Membro da COPEL
José Pereira Godinho — Membro da COPEL

RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer n. 036/00, expedido pela Auditora Chefe Municipal, constante nas fls. 10/11 deste processo e, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, **RECONHEÇO** que a despesa está corretamente enquadrada no caput do artigo 25, do mesmo diploma legal e RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor de todos interessados, que satisfaçam as exigências do edital de credenciamento, para atuação como árbitros de várias modalidades esportivas, visando atender a Secretaria Municipal da Infância e Juventude, Esporte e Lazer SEMJESP, em suas programações de torneios, campeonatos e jogos Municipais, até 31.12.2000 a partir da data de assinatura dos contratos, obedecendo à tabela de preços fixada pelo Município, representada pelo anexo 01 do presente edital, objeto do processo 831/00 -CL

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

BOA VISTA

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 039/00

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 083/P, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para fornecimento de Tubos de Concreto para a Construção de Drenagem Pluvial na área urbana, no dia 20 de julho de 2000, às 09h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista os interessados deverão comparecer Copel, no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30

Boa Vista (RR), 03 de julho de 2000

Comissão de Licitação

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

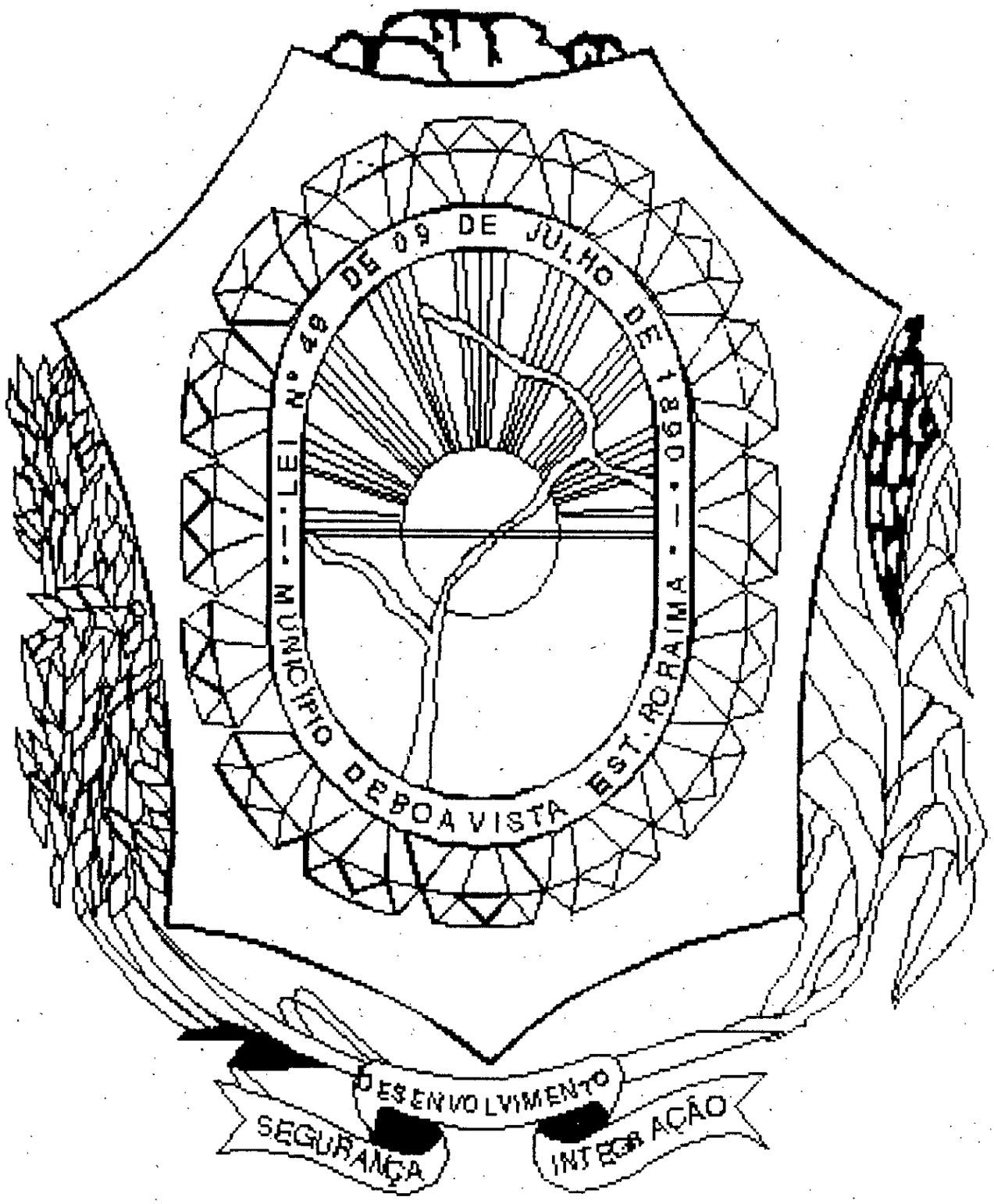

Diário Oficial do Município de Boa Vista